MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 034/2009 26/10/2009

<u>SÚMULA</u>: Altera artigo 1° constante da Lei Municipal nº 141/1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º. - O Art. 1º do Projeto de Lei 141/1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º. - Fica força da presente LEI, denominada de RUA JOSÉ RAIMUNDO AYRES FILHO, a via pública, anteriormente denominada de Rua José Raimundo Ayres de Araujo, que tem seu início na Rua General Dutra e término na Rua Diogo Pinto, nos limites do Bairro Centro e, situada entre os Loteamentos Nossa Senhora Aparecida e Cordeiro.

- **Art. 2º** Os demais artigos permanecem inalterados.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, em 26 de outubro de 2009.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal